

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO TÍTULO
DE ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA PELA SOCIEDADE
BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA**

A Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica (SBNO) institui a renovação e manutenção do Título de Especialista em Nutrição Oncológica por esta Sociedade aos interessados em manter sua titulação, conforme as especificações seguintes contidas neste edital.

DIRETORIA

PRESIDENTE: Nivaldo Barroso Pinho

VICE-PRESIDENTE: Carin Weirich Gallon

SÓCIOS FUNDADORES: Ana Maria Calabria Cardoso

Carin Weirich Gallon

Erika Simone Coelho Carvalho

Izabella Fontenelle de Menezes

Liliane Carvalho Roriz

Luciana Zuolo Coppini do

PesoLuciene Beitler da Cruz

Maria Amélia Marques Dantas

Nádia Dias Gruezo

Nivaldo Barroso de Pinho

Viviane Dias Rodrigues

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O Presidente da Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica (SBNO), no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura de inscrições para obtenção da renovação de titulação para nutricionistas portadores do Título de Especialista em Nutrição Oncológica.

1.1.1 Estatuto da SBNO, que prevê a outorga da renovação do Título de Nutricionista Especialista em Nutrição Oncológica, **após 4 anos de sua aprovação (a contar da data da prova)** em concurso de proficiência, organizado pela comissão e banca de titulação de nutricionistas especialistas em nutrição oncológica.

2 DA RENOVAÇÃO DE TITULAÇÃO PARA NUTRICIONISTAS PORTADORES DO TÍTULO DE ESPECIALISTA EM NUTRIÇÃO ONCOLÓGICA

2.1 Para obtenção da renovação de titulação para nutricionistas portadores do Título de Especialista em Nutrição Oncológica após 4 anos da realização e obtenção do título, o nutricionista deverá comprovar sua atuação em Nutrição Oncológica de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.

2.2 Caso não comprove esta atuação o especialista deverá prestar novo concurso para obtenção de sua nova titulação de especialista em nutrição oncológica

3 CALENDÁRIO GERAL

3.1 Envio dos comprovantes pelo Especialista deve ser realizado no período de 1º de janeiro à 10 de abril.

3.1.1 Deverão ser encaminhadas para o e-mail, no endereço que consta no item 4.4 deste edital.

3.2 Notificação do Especialista com pendência na documentação necessária para manutenção do Título de Especialista em Nutrição Oncológica será realizada em 1º à 30 de abril.

3.3 Prazo para envio de comprovantes pendentes: 1º à 31 de maio.

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Documento original:

4.1.1 Currículo gerado na Plataforma Lattes, no site do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), <http://lattes.cnpq.br/>, referente aos últimos 4 (quatro) anos a contar da data da prova. O currículo deve conter dados pessoais, formação acadêmica, atividades profissionais, atividades científicas ressaltando a apresentação de trabalhos em congressos e publicações na área de nutrição oncológica.

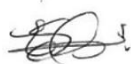
4.2 Cópias dos seguintes documentos:

4.2.1 Comprovante de quitação da anuidade do ano anterior do Conselho Regional de Nutrição;

- 4.3 O Especialista deverá apresentar comprovantes que totalizem 100 pontos, adquiridos após a Prova de Título de Especialista, para solicitação de renovação do Título de Especialista, conforme documentação comprobatória do Currículo Lattes apresentado em 4.1.1, para pontuação, sendo que:
- 4.3.1 Participação no Congresso Brasileiro de Nutrição Oncológica da SBNO – 50 pontos.
 - 4.3.2 Publicação de artigo no site da SBNO – 30 pontos.
 - 4.3.3 Publicação de artigo sobre nutrição oncológica (NO) em revista científica Qualis A e B – 100 pontos.
 - 4.3.4 Publicação de artigo sobre nutrição oncológica em revista científica – 30 pontos.
 - 4.3.5 Apresentação de trabalho sobre NO no Congresso Brasileiro de Nutrição Oncológica SBNO – 30 pontos.
 - 4.3.6 Publicação de livro sobre NO – 50 pontos.
 - 4.3.7 Publicação de artigo em revista não científica – 20 pontos
 - 4.3.8 Publicação de cartilha sobre NO – 20 pontos.
 - 4.3.9 Proferir palestra sobre NO em Congresso, Jornada e Simpósio de NO – 30 pontos.
 - 4.3.10 Proferir palestra sobre NO em Congresso, Jornada e Simpósio não específicos de NO – 20 pontos.
 - 4.3.11 Proferir palestra sobre NO em Instituição para equipes – 10 pontos.
 - 4.3.12 Participação em Congresso Nacional de Nutrição Clínica – 20 pontos.
 - 4.3.13 Participação em Congresso Internacional de Nutrição Clínica – 30 pontos.
 - 4.3.14 Participação em simpósio, jornada ou evento regional promovidos pela SBNO – 30 pontos.
 - 4.3.15 Participação como ouvinte em simpósio, jornada ou evento regional de NO ou oncologia – 20 pontos.
 - 4.3.16 Entrevista em mídia sobre NO (rádio, televisão, revista e jornal) – 40 pontos.
 - 4.3.17 Membro de banca examinadora em NO – 10 pontos.
 - 4.3.18 Comissão organizadora de evento (congresso, simpósio ou jornada) sobre NO - 30 pontos.
 - 4.3.19 Participação em curso com chancela da SBNO – 20 pontos.
 - 4.3.20 Participação de curso de atualização em oncologia, como ouvinte - 10 pontos.
 - 4.3.21 Participação em curso de nutrição clínica – 05 pontos.
 - 4.3.22 Orientação de trabalho de conclusão de curso (TCC) com tema NO - 30 pontos.
 - 4.3.23 Apresentação de trabalho sobre NO no em congresso de nutrição clínica – 20 pontos.
- 4.4 Os documentos exigidos deverão ser digitalizados e enviados para o e-mail sbnoensino@gmail.com, até o dia 10 de abril.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 5.2 A avaliação dos documentos comprobatórios está sob a responsabilidade da SBNO, representada pela sua comissão científica, que instituiu banca examinadora constituída por nutricionistas que atuam na área oncológica com título de especialista em nutrição oncológica SBNO, pós-graduação stricto sensu ou lato sensu.
- 5.3 Em caso de não aprovação da documentação apresentada ou pontuação insuficiente, o nutricionista poderá apresentar a documentação a qualquer momento, seguindo todos os critérios conforme edital vigente.
- 5.4 Em caso de não renovação do título **após 4 anos de sua aprovação** em concurso de proficiência, organizado pela comissão e banca de titulação de nutricionistas especialistas em nutrição oncológica, conforme consta neste edital, o nutricionista deverá fazer a prova novamente, seguindo o edital da prova do ano vigente. Em caso de não renovação após 4 anos da obtenção do Título ou de não prestar novo concurso de proficiência, o nutricionista perderá o título de especialista.
- 5.5 Somente terá seu nome divulgado no Site da SBNO, no mapa de especialistas, bem como terá acesso a material didático relativo ao curso preparatório atualizado anualmente, aquele que além de manter a renovação/manutenção do título conforme este edital, também for sócio da SBNO.
- 5.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela SBNO.



Erika Simone Coelho Carvalho
Coordenação de Ensino
Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica



Nivaldo Barroso de Pinho
Presidente
Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica



Carin Weirich Gallon
Vice-presidente
Sociedade Brasileira de Nutrição Oncológica

